

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência Gabinete da Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a distribuição de feitos nos Foros Trabalhistas do Interior do Estado onde foram instaladas Varas novas criadas pela Lei n. 12.616/12 e implantado o PJ-e no módulo CLE.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a previsão constitucional do acesso à justiça e o interesse público na manutenção do equilíbrio na movimentação processual das Varas do Trabalho de um mesmo Foro:

CONSIDERANDO a instalação de Varas novas em diversos Foros Trabalhistas do interior do Estado, criadas pela <u>Lei 12.616/2012</u>, com o objetivo precípuo de promover a agilização da prestação jurisdicional no âmbito da Primeira Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a disparidade de condições no que se refere à existência de processos na fase de conhecimento e execução das Varas então existentes e as que iniciaram as suas atividades, como também a atual dilação dos prazos médios das audiências;

CONSIDERANDO os estudos estatísticos baseados em estimativas das projeções dos quantitativos de processos recebidos e julgados, bem como o número de processos pendentes na fase de conhecimento, no período de novembro de 2013 a dezembro de 2014, nas mencionadas Varas;

CONSIDERANDO que as Varas inauguradas nos Foros do interior do Estado, onde foi instalado o PJ-e no módulo CLE (Cadastro de Liquidação e Execução), estão recebendo as iniciais em meio físico, obedecendo ao sistema de distribuição atualmente adotado;

RESOLVEM, "ad referendum", do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Aplicar às Varas mencionadas no inciso I deste artigo, as disposições e critérios estabelecidos na Portaria Conjunta n. 1, de 2 de janeiro de 2014.

I - 2ª Vara do Trabalho de Alfenas, 2ª Vara do Trabalho de Araguari, 2ª Vara do Trabalho de Itabira, 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba, 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre e 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2014.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora-Presidente

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora-Corregedora